

JUSTIFICATIVA

O Projeto ora apresentado objetiva tornar obrigatório, no local da intervenção, o nivelamento de quaisquer tampões, como de bueiros, poços de visita, caixas de inspeção, na execução de serviços de pavimentação, recapeamento, reconstrução, tapa-buracos ou qualquer serviço de manutenção, em vias públicas e passeios, para que a superfície do pavimento fique sem degraus ou ressaltos que possam causar transtornos aos usuários.

O Projeto torna também obrigatório o nivelamento de tampões pelas Concessionárias de serviços públicos quando fizerem intervenção em vias públicas e passeios que implique em recomposição do piso.

Assim dispondo, o Projeto procura evitar que as ruas ou passeios, que recebam esses serviços, principalmente recapeamento, apresentem novos buracos provocados por tampões de bueiros em desnível com a superfície.

Sobre o assunto cabe enfatizar a constatação feita pelo Jornal Agora São Paulo, segundo a qual, "...A maioria das ruas contam com bueiros que ficaram abaixo do nível da rua, ou seja, a tampa do bueiro não foi erguida na mesma altura da via, que ficou mais alta ao receber a nova camada de asfalto. O resultado são motoristas tentando desviar em cima da hora ou acertando em cheio um dos pneus no buraco, o que pode causar vários danos ao veículo e prejuízos ao motorista...".

O Projeto inclui ainda na contratação desses serviços a obrigatoriedade do nivelamento de tampões, que integrará também o mesmo objeto da licitação.

Em suma, o Projeto procura evitar a criação de novos buracos na vias e passeios públicos, provocados por tampões em desnível com a superfície do pavimento, tornando clara a obrigação dos prestadores desses serviços.